129

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 15404/2019
Data: 11/06/2019 Horário: 16:14
Legislativo -

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Projeto de Lei

Despacho

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 11 JUN 2019 de
Presidente

EMENTA: "INSTÍTUI A CAMPANHA DE DOAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS".

N.º 129

A apreciação desta Nobre Casa de Leis:

Art. 1º - Fica instituida a faculdade da Prefeitura Municipal promover campanhas estimulando a população à "Doação de Livros Didáticos" ou similares destinados à estudantes de baixa renda familiar.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal disporá de recipientes nas escolas e em prédios públicos de grande circulação de munícipes destinados à receptação dos livros.

Parágrafo 1º - Nos recipientes deverá ser afixada informações alusivas à campanha para estimular novos doadores.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo definir os critérios para implementação da campanha.

Art. 4º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e em seu Plano Plurianual.

Parágrafo Único – É facultado à Prefeitura Municipal promover convênios com entidades públicas e privadas para suprir as despesas na aquisição dos recipientes e divulgação da campanha.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto - SP, em 10 de junho de 2019.

WALDYR VILLELA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Exmo(s)., Senhores Vereadores,

O proponente, no uso de suas atribuições regimentais submete à elevada apreciação deste Plenário o Projeto de Lei que tem como escopo estimular o aprendizado em seu sentido *lato* proporcionando à população mais carente a oportunidade de acesso à cultura e instrução através de livros.

Em síntese são essas as razões que submete à apreciação desta Nobre Casa de Leis o presente Projeto de Lei na expectativa de que seja discutido e aprovado na forma regimental.

Atenciosamente,

WALDYR VILLELA
Vereador